

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

INVISIBILITY OF THE ETHNIC-RACIAL DEBATE IN SUAS: THE MATERIALIZATION IN CRAS AND SCFV

Dagoberto José Fonseca¹
Rosicler Lemos da Silva²
Luciana da Silva Pedroso³

RESUMO

Este artigo interpreta como as relações étnico-raciais são abordadas nas legislações e orientações técnicas da Política de Assistência Social, em especial no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos e idosos. É uma pesquisa qualitativa fundamentada na teoria social crítica. Realizou-se revisão bibliográfica e pesquisa documental, além do relato de experiências no CRAS de um município do interior do Estado de São Paulo, em que as autoras deste texto atuam como assistentes sociais. Constata-se que as principais leis e normativas da Assistência Social não abordam as relações étnico-raciais ou a faz de forma superficial, contribuindo para a invisibilização do debate no SUAS, para a naturalização do racismo institucional e violação dos direitos da população atendida, que em sua maioria são pessoas negras.

Palavras-chave: relações étnico-raciais; CRAS; PAIF; SCFV.

ABSTRACT

This article interprets how ethnic-racial relations are addressed in the legislation and technical guidelines of the Social Assistance Policy, especially in the Service of Protection and Comprehensive Assistance to the Family and in the Service of Coexistence and Strengthening of

¹ Livre Docente em Antropologia Brasileira. Docente do Departamento de Antropologia, Política e Filosofia. Coordenador do CLADIN e do LEAD na Unesp/Araraquara – SP. Professor convidado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Unesp/Franca – SP. Rodovia Araraquara-Jaú, km 1 – Bairro dos Machados – CEP 14800-901, Araraquara – SP. E-mail: dagoberto.jose@unesp.br

² Doutoranda em Serviço Social no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Unesp/Franca. Assistente Social da Prefeitura de Franca-SP. Integrante do GEPEFA e do NUPE. Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900 - Jardim Dr. Antonio Petráglia, CEP 14409-160, Franca - SP. E-mail: rosicler.silva@unesp.br

³ Mestranda em Serviço Social no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Unesp/Franca. Assistente Social da Prefeitura de Franca-SP. Integrante do GEPEFA. Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900 - Jardim Dr. Antonio Petráglia, CEP 14409-160, Franca - SP. E-mail: luciana335875@gmail.com

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

Bonds for adults and the elderly. It is qualitative research based on critical social theory. A bibliographical review and documental research were carried out, in addition to the report of experiences in the CRAS of a municipality in the interior of the State of São Paulo, in which the authors of this text act as social workers. It appears that the main laws and regulations of Social Assistance do not address ethnic-racial relations or do so superficially, contributing to the invisibilization of the debate in SUAS, to the naturalization of institutional racism and violation of the rights of the population served, which most are black people.

Keywords: ethnic-racial relations; CRAS; PAIF; SCFV.

1. INTRODUÇÃO

A Política de Assistência Social, garantida através da Constituição Federal de 1988 e organizada por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) aprovada em 1993, é uma política pública não contributiva, de direito de quem dela necessitar e de dever do Estado em sua oferta e operacionalização.

Pouco mais de uma década de existência da LOAS, desencadeou-se um amplo movimento nacional de debate e construção coletiva, culminando em 2004, com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005. (BRASIL, 2004, p. 11).

O SUAS configura-se como um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão da Assistência Social. Em 2009, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, definiu e padronizou em todo território nacional, os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A população atendida nos serviços socioassistenciais, em sua maioria são mulheres negras, entretanto, se observa que a referida política pública não explicita em suas legislações e orientações técnicas ações específicas quanto à promoção da igualdade e equidade racial e combate ao racismo. Consequentemente, grande parte das equipes do SUAS continuam a invisibilizar o debate étnico-racial em seus espaços de trabalho, locais em que também se expressa o racismo institucional. (COSTA, 2017).

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 31, 2022.

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

Em dezembro de 2017, durante a XI Conferência Nacional de Assistência Social, o Ministério do Desenvolvimento Social lançou em parceria com a Secretária Nacional de Política de Promoção da Igualdade Racial, a campanha SUAS Sem Racismo através da elaboração de diversos materiais. Contudo, a campanha não teve tanta visibilidade e alcance quanto às(aos) profissionais e a população atendida, haja vista que a Cartilha SUAS Sem Racismo (BRASIL, 2018) foi estudada pelas autoras deste artigo somente no ano 2021, sendo que as mesmas atuam na Assistência Social há mais de 15 anos.

Assim, o objetivo deste estudo consiste em interpretar como as relações étnico-raciais são abordadas nas principais legislações e orientações técnicas da Política de Assistência Social, em especial no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adultos e idosos, bem como relatar como a temática vem sendo desenvolvida pela equipe de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de um município localizado no interior do Estado de São Paulo.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa fundamentada no método materialista histórico-dialético. Foram realizadas revisões bibliográficas e pesquisa documental, além do relato de experiência do trabalho profissional de duas autoras deste artigo.

A priori, na primeira sessão, foi conceituado o que se compreende por relações étnico-raciais e outros termos a este relacionado, como racismo e branquitude. Posteriormente, analisou-se as principais legislações e normativas da Política de Assistência Social verificando se elas abordam o debate étnico-racial. Na terceira sessão, apresentou-se o CRAS e o PAIF, interpretando como as relações étnico-raciais foram trabalhadas no âmbito deste serviço. Na sequência, analisando o traçado metodológico do SCFV para pessoas adultas e idosas, buscou-se verificar se o mesmo contempla em seu conteúdo, as relações étnico-raciais. E através das considerações finais é retomado os principais aspectos do trabalho, discutindo-os e indicando as limitações e potencialidades quanto à temática abordada.

2. COMPREENDENDO OS PRINCIPAIS CONCEITOS

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 31, 2022.

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

Torna-se necessário conceituar brevemente o que se compreende por relações étnico-raciais. Por mais que se tenha comprovado que biologicamente e cientificamente não existe raça entre pessoas, a mesma se mantém no imaginário da sociedade e inerente às relações de hierarquia, poder, dominação e exclusão de um grupo sobre outros, ou seja, a raça branca se sente superior às demais raças, em especial a negra. Assim, o conceito de raça é uma construção social e ideológica que permanece associada a características biológicas, intelectuais, culturais, entre outras, que reproduzem e mantêm os racismos até os dias atuais. (MUNANGA, 2003, p.5).

Referente ao termo étnico, optou-se pelo uso do mesmo juntamente com a palavra raça devido a existência de diversas etnias em um mesmo grupo social. Não se pode falar em uma única raça quanto à população indígena brasileira e muito menos quanto aos africanos e africanos. Destaca-se que:

O conteúdo da raça é morfo-biológico e o da etnia é sócio-cultural, histórico e psicológico. Um conjunto populacional dito raça “branca”, “negra” e “amarela”, pode conter em seu seio diversas etnias. Uma etnia é um conjunto de indivíduos que, histórica ou mitologicamente, têm um ancestral comum; têm uma língua em comum, uma mesma religião ou cosmovisão; uma mesma cultura e moram geograficamente num mesmo território. (Munanga, 2003, p.12).

Enquanto que o conceito de racismos utilizado neste artigo, está subsidiado nas reflexões realizadas pela Grada Kilomba (2019) que apresenta três características simultâneas presentes nos racismos: a construção de e da diferença entre as pessoas, em que as(os) que se diferem da branquitude se tornam as(os) outras(os) raciais; valores hierárquicos (estigma, desonra e inferioridade) naturalizados e associados a essa diferença racial; e a detenção do poder histórico, político, social, cultural e econômico que gera as desigualdades sociais.

Quanto aos racismos estruturantes, entende-se que eles se encontram enraizados nas estruturas da sociedade:

O racismo é revelado em nível estrutural, pois pessoas negras e People of Color estão excluídas da maioria das estruturas sociais e políticas. Estruturas oficiais operam de uma maneira que privilegia manifestamente seus sujeitos brancos, colocando membros de outros grupos racializados em uma desvantagem visível, fora das estruturas dominantes. (KILOMBA, 2019, p. 77).

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

No que se refere ao racismo institucional, ele perpassa a forma como as pessoas negras serão atendidas ou não, limitando ou impedindo o acesso a todos os serviços, setores e órgãos públicos, como judiciário, educação, assistência social, saúde, trabalho e renda, entre outros. Quanto a isso, Grada Kilomba (2019, p.77-78) enfatiza que:

[...] o racismo não é apenas um fenômeno ideológico, mas também institucionalizado. O termo se refere a um padrão de tratamento desigual nas operações cotidianas tais como em sistemas de agendas educativas, mercados de trabalho, justiça criminal, etc. O racismo institucional opera de tal forma que coloca os sujeitos brancos em clara vantagem em relação a outros grupos racializados.

Ainda, faz-se necessário falar sobre branquitude, haja vista que contrapondo a população atendida, a maior parte das equipes do SUAS é composta por pessoas brancas, que por vezes, expressam e legitimam os racismos nos atendimentos e demais ações realizadas, seja de forma explícita ou sutil, por meio de suas falas, omissões, relatórios e encaminhamentos, podendo agravar as situações vivenciadas e violar ainda mais os direitos da população negra. Schucman (2014, p.2) pontua que:

[...] desvelar a branquitude é expor privilégios simbólicos e materiais que os brancos obtêm em uma estrutura racista; e, assim, os estudos sobre brancos indicam que o ideal de igualdade em que os brasileiros são socializados opera para manter e legitimar as desigualdades raciais.

A importância de discutir a branquitude não é recente, várias(os) estudiosas(os) negras(os) evidenciam a temática em seus trabalhos. Contudo, o mito da democracia racial⁴, as políticas de embranquecimento e eugenistas praticadas pelo Estado brasileiro, faz com que esse debate seja silenciado, sobretudo, na operacionalização dos serviços públicos, como será observado nas próximas seções deste artigo.

3. AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, AS LEGISLAÇÕES E NORMATIVAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

⁴ Sobre esse assunto ver Nascimento (2016).

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

Nas duas últimas décadas, a Política de Assistência Social no Brasil passou por grandes transformações. Foram criadas várias legislações, orientações técnicas e resoluções no sentido de regulamentar e demarcar as suas especificidades e instrumentalizar a sua oferta por meio de serviços, programas, projetos e benefícios.

Neste estudo, realizou-se a interpretação das principais legislações e normativas da Política de Assistência Social, em especial as pertinentes ao PAIF e ao SCFV para adultos(as) e idosos(as), com o objetivo de verificar se elas abordam o debate sobre as relações étnico-raciais.

Ao analisar a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1998), se observa que a carta magna destina a seção IV para tratar da Assistência Social, na qual não aparecem as relações étnico-raciais. Enquanto que na LOAS (BRASIL, 1993), no inciso IV do artigo 4º que retrata os princípios da Assistência Social, está previsto “a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza [...]”, podendo assim subentender que contempla os racismos, mas essa compreensão poderá passar despercebida e dependerá da interpretação da(o) leitora(or).

No que se refere a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004), ela traz uma visão de proteção social que supõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais a que as famílias ou indivíduos estão sujeitos, bem como os recursos que possuem para enfrentar tais situações, com menor dano pessoal e social possível. Ao estabelecer como público da Assistência Social, cidadãs e cidadãos ou grupos com identidades estigmatizadas, em termos étnicos, cultural e sexual, não aparece a raça e ao não abordar a discriminação racial, é como se esta não estivesse vinculada às situações de vulnerabilidades e riscos sociais que demandam a atenção do SUAS.

Logo na sequência, quando a PNAS conceitua a Proteção Social Básica, novamente não explicita o racismo como risco e vulnerabilidade a que a população atendida pela Assistência Social está sujeita e não prevê a oferta de ações de prevenção e combate à desigualdade e discriminação étnico-racial. Cabe salientar que em todo o texto da PNAS, não é citada, especificamente, a discriminação étnico-racial vinculada às situações de vulnerabilidade e riscos a qual esta política pública deva direcionar o seu olhar e seus serviços.

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

Nas Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB/SUAS), no inciso 6 do Artigo 6º, que trata dos princípios éticos para a oferta da proteção socioassistencial no SUAS, está previsto o “combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras” (BRASIL, 2012d). Observa-se que é colocada a questão da discriminação étnica e novamente não aparece explicitamente a discriminação racial.

Outro marco importante na trajetória da Política de Assistência Social, foi a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em 2009, que padronizou o SUAS em âmbito nacional, especificando os serviços de Proteção Social Básica e Especial e seus conteúdos essenciais. A referida normativa é uma das que mais cita as palavras etnia, raça, famílias indígenas e quilombolas, mas ainda de forma superficial e sem aprofundar criticamente o debate étnico-racial no SUAS. Ao apresentar a forma como o atendimento no PAIF pode ser realizado, a Tipificação aborda as famílias indígenas e quilombolas, mas não traz a população negra em geral. (BRASIL, 2009, p. 12).

As palavras etnia e raça também aparecem de forma superficial nas descrições do SCFV, do Serviço de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Serviço de Acolhimento Institucional. Quanto ao SCFV, prevê “[...] o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros” (BRASIL, 2009, p. 16). Referente ao PAEFI estabelece como um dos públicos-alvo, famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de discriminação devido orientação sexual e/ou raça/etnia. (BRASIL, 2009, p. 29). E no que tange ao Serviço de Acolhimento Institucional, descreve que “a organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual” (BRASIL, 2009, p. 44).

Destaca-se que durante o período de 2004 a 2019, o órgão do Governo Federal responsável pela Política de Assistência Social, publicou diversos documentos que permanecem até os dias atuais como referência para o SUAS. Como por exemplo, o caderno de Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social, publicado em 2009, que traz diretrizes e informações para implantação e efetivação dos CRAS. Apesar da notória

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

relevância e das ilustrações conterem pessoas indígenas e negras, as relações étnico-raciais aparecem superficialmente em quatro momentos do documento, sendo um dele, no final da apresentação feita pelo então Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, que ao se referir a pretensão da publicação, cita os povos indígenas ou quilombolas. (BRASIL, 2009, p. 5 - 6).

Outro momento, é quanto ao espaço físico do CRAS, o caderno de Orientações específica a necessidade de o mesmo expressar a cultura dos povos e comunidades tradicionais quando da existência desses nos territórios de abrangência da unidade, respeitando os elementos identitários e dialogando com suas lideranças e representantes. Entretanto, na parte em que se refere ao registro de informações a ser realizado pelo CRAS, não menciona sobre a coleta de dados concernentes à cor/raça da população atendida, nem mesmo as relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero.

Um dos aspectos relevantes de tal caderno, consiste no fato de que nos municípios com presença de povos e comunidades tradicionais “[...] devem compor a equipe de referência de Gestão do SUAS dos Estados profissionais com curso superior em ciências sociais com habilitação em antropologia ou graduação concluída em qualquer formação, acompanhada de mestrado e/ ou doutorado em antropologia”. (BRASIL, 2009, p. 62).

Salienta-se que as Orientações Técnicas sobre o PAIF - Volume 1 (BRASIL, 2012b), retoma alguns apontamentos feitos na PNAS e na Tipificação no tocante ao atendimento prioritário a populações indígenas e quilombolas. Apresenta alguns perfis de famílias que demandam proteção proativa do PAIF, entre elas, as indígenas e quilombolas enquanto pertencentes a povos e comunidades tradicionais e/ou vivendo em territórios com conflitos fundiários e também famílias ou indivíduos com vivências de discriminações decorrentes de questões étnico-raciais e culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência e outras. E ao trazer o conceito de autoestima positiva⁵, aludi em um parágrafo a inserção desigual na sociedade de uma parcela da população devido a questões de raça-etnia, mas também de gênero, classe social, história de vida, entre outros. (BRASIL, 2012b, p. 52).

No ano de 2012, também foi publicada as Orientações Técnicas do PAIF - Volume 2, que completa o volume 1 e apresenta métodos e metodologias de trabalho pautadas em teorias

⁵ Para mais informações veja o documento Orientações Técnicas do PAIF - Volume 1. (BRASIL, 2012b, p.52).

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

sociais críticas, conceitua e exemplifica as ações realizadas pelo PAIF e sugere temas a serem desenvolvidos com as famílias e indivíduos. Contudo, ao longo de suas cento e doze páginas, somente ao falar sobre os eventos comunitários, indica o Dia da Consciência Negra, ao lado do Dia Internacional da Mulher, Dia do Idoso, entre outros, como uma ação comemorativa. Ou seja, traz a temática como algo pontual a ser comemorada apenas uma vez ao ano e não propõe o debate contínuo nas outras ações coletivas e particularizadas. (BRASIL, 2012c).

Quanto às orientações técnicas do SCFV para pessoas idosas, publicado em 2012, é apresentado um traçado metodológico com sugestões de conteúdo a serem trabalhados com as participantes, através de cinco percursos, com duração prevista de doze meses. Em todo o documento as relações étnico-raciais não aparecem como temática a ser trabalhada nestes percursos. A única vez em que o termo raça é citado, se refere à diversidade das características das pessoas idosas “[...] com sua diversidade de gênero, raça, cor, etnia, religião, classe social, renda e diferentes territorialidades e culturas de cada país, seja urbano ou rural etc.” (BRASIL, 2012a, p. 14). A palavra etnia ainda aparece em três momentos neste documento, nas páginas 96,107 e 108 como citações de forma superficial.

Por fim, conclui-se que ao não trazer o debate das relações étnico-raciais ou fazê-lo de forma superficial, subsidia a invisibilização dessa temática pelas(os) trabalhadoras(es) do SUAS, que como posto, em sua maioria são brancas(os) e reproduzem os racismos em seus cotidianos profissionais, como poderá ser observado no relato de experiência a seguir.

4. RELATO DE EXPERIÊNCIA: O DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO PAIF E NO SCFV PARA ADULTAS(OS) E IDOSAS(OS)

Neste relato de experiência, será abordado como as relações étnico-raciais tem sido trabalhadas com a população atendida no PAIF, ofertado no CRAS de um município localizado no interior paulista e no SCFV para adultos(as) e idosos(as) referenciado ao mesmo. Destaca-se que duas autoras deste artigo são assistentes sociais e atuam no referido CRAS.

4.1 O PAIF e o debate étnico-racial

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 31, 2022.

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

O CRAS consiste em unidade pública estatal de base territorial, devendo estar localizado em áreas de vulnerabilidade social. Possui como funções exclusivas a oferta do trabalho social com famílias através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e de gestão territorial da rede socioassistencial de Proteção Social Básica, que inclui também a promoção da articulação intersetorial e a busca ativa, todas realizadas no seu território de abrangência. (BRASIL, 2009b).

O CRAS analisado neste artigo, localiza-se em um município de grande porte no interior do Estado de São Paulo. Seu território de abrangência é formado por 89 bairros, contando com um número de famílias muito acima do previsto para atendimento de um CRAS. Atualmente, a equipe é composta por quatro assistentes sociais, uma psicóloga, uma coordenadora, duas escriturárias, um orientador social, uma jovem aprendiz e uma ajudante geral, sendo insuficiente para atender todas as demandas da população.

No PAIF são realizadas acolhidas coletivas e individuais, ações particularizadas, acompanhamentos familiares grupais e particularizados, oficinas com famílias, ações comunitárias e encaminhamentos. (BRASIL, 2012c). Durante as ações do PAIF, são realizadas as avaliações e inserções no programa de transferência de renda municipal e avaliações e requerimentos dos benefícios eventuais. Quanto ao Cadastro Único, o CRAS orienta e encaminha para inserção e atualização, uma vez que este município conta com uma unidade e equipe específica para este serviço.

Além das ações supracitadas, as profissionais de nível superior também desempenham o papel de técnicas de referência do SCFV e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. No município em questão, esses serviços são executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) conveniadas que compõem a rede socioassistencial.

Anualmente é elaborado em conjunto com toda a equipe, o plano de trabalho do CRAS que compreende as ações a serem realizadas, os objetivos que se pretende alcançar, a periodicidade das mesmas e quais profissionais estarão envolvidos. Anterior ao ano de 2020, neste CRAS eram realizadas todas as ações previstas pelo PAIF e a articulação da rede intersetorial do território de abrangência. Com relação ao debate étnico-racial, pode-se

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

afirmar, com base nos planos de trabalho e na prática cotidiana no CRAS, que o mesmo era abordado pontualmente em datas comemorativas relacionadas ao tema, através de campanhas e superficialmente quando surgiam algumas colocações, por parte das(os) usuárias(os), nas atividades coletivas e particularizadas.

A partir do primeiro trimestre de 2020, o CRAS teve sua rotina de trabalho alterada, tendo em vista o surgimento do vírus da COVID-19 e a declaração da Organização Mundial de Saúde⁶ (OMS), caracterizando como uma pandemia. O Brasil também publicou a portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, através do Ministério da Saúde, declarando situação de calamidade pública em decorrência da Pandemia da COVID-19. Seguindo este movimento, os municípios se organizaram tendo como referência as orientações e diretrizes do Ministério da Saúde e de seus respectivos Governos Estaduais, sendo que no município em questão, os serviços da Assistência Social, foram classificados como serviços essenciais, não sendo permitida sua interrupção durante os períodos de quarentena e *lockdown*. Inicialmente foram suspensas apenas as atividades coletivas e priorizados os atendimentos individuais de forma remota e presencial com agendamento.

Com o início da pandemia, a demanda por atendimentos no CRAS, aumentou consideravelmente e não foi possível, neste período, realizar reflexões acerca das relações étnico-raciais e de como esta afetava a população usuária do CRAS. Mesmo porque, como colocado anteriormente, as relações étnico-raciais, não eram contempladas nos planejamentos do CRAS como conteúdo a ser trabalhado em suas ações, quiçá em um contexto pandêmico.

No ano de 2021, com a chegada de uma das autoras na unidade, sendo que essa já participava de um grupo⁷ de trabalho e estudo sobre as relações étnico-raciais, houve o convite para que a equipe participasse do mesmo, o que acarretou reflexões de como os racismos impactam a vida das pessoas atendidas no CRAS, estando fortemente relacionado às vulnerabilidades e riscos a que elas estão expostas. Com a participação de outras duas

⁶ Vide o discurso de abertura do Diretor-Geral da OMS no briefing para a mídia sobre COVID-19. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/11-3-2020-who-characterizes-covid-19-pandemic>. Acesso em: 13 jan. 2022.

⁷ O grupo de estudo e trabalho (GT) sobre as relações étnico-raciais foi criado em 2017, por profissionais de um outro CRAS do referido município e por profissionais dos SCFV e do Serviço da PSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas a ele referenciado. Desde então o GT permanece ativo, durante a pandemia os encontros ocorreram mensalmente de forma remota e abertos a todas as pessoas.

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

assistentes sociais no referido grupo, as discussões sobre as relações étnico-raciais se tornaram mais constantes entre a equipe, reverberando nas ações e atendimentos realizados.

Buscou-se também através deste grupo, promover oficinas de capacitação, inicialmente para as(os) trabalhadoras(es) da rede SUAS deste município, visando uma maior aproximação com o tema e disponibilizando elementos para esse debate no âmbito dos serviços da Assistência Social.

4.2 O SCFV para pessoas Adultas e Idosas e as relações étnico-raciais

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um dos serviços da Proteção Social Básica disposto pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais como:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. (BRASIL, 2009, p. 8).

Os grupos do SCFV são formados de acordo com os ciclos de vida, sendo previstos coletivos para crianças, adolescentes, jovens, adultas(os) e idosas(os), em que as famílias devem ser referenciadas ao CRAS do seu território.

Aqui em específico, analisar-se-á um grupo do SCFV composto por cinquenta adultas(os) acima de trinta anos e idosas(os), que no município em questão, é realizado por uma OSC da rede socioassistencial conveniada, que contratou uma orientadora social, uma facilitadora, uma profissional administrativa e uma ajudante geral para a execução do mesmo, sendo que a técnica de referência é uma assistente social concursada que compõem a equipe do CRAS.

O Caderno de Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (BRASIL, 2017) traz dentre as atribuições da(o) técnica(o) de referência o atendimento e encaminhamento da população ao SCFV, a assessoria técnica à equipe do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores, quanto ao planejamento das atividades, ao

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

desligamento de usuárias(os), acompanhamento dos grupos, avaliação com as famílias sobre os resultados e impactos do SCFV, dentre outras.⁸

Em 2012 foi publicado o caderno de Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa. Posteriormente, houve alterações nesta legislação através da Resolução CNAS Nº 13, de 13 de maio de 2014, incluindo a faixa etária de 18 a 59 anos, tornando-o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos.

Dentro do conteúdo destas Orientações Técnicas, está um traçado metodológico com sugestões de ações a serem desenvolvidas com os grupos do SCFV as quais devem ser desenvolvidas com base em três eixos estruturante: 1) Convivência Social e Intergeracionalidade; 2) Envelhecimento Ativo e Saudável; 3) Autonomia e Protagonismo. É apresentada também seis propostas de temas transversais que devem ser trabalhados com os grupos através de atividades planejadas e organizadas em cinco percursos. (BRASIL, 2012).

O primeiro percurso tem como objetivo a formação do grupo e aborda a apresentação do SCFV, atividades de apresentação das(os) participantes, constituição do vínculo entre as(os) participantes e destas(destes) com o Serviço, a definição de acordos e regras de convivência e o planejamento das atividades.

No segundo percurso o objetivo é proporcionar espaço de reflexão para o grupo a respeito do que significa ser pessoa idosa, olhar para si mesmo, refletir sobre a fase de vida vivenciada, os sentidos e significados vividos por cada pessoa idosa e iniciar discussões sobre as relações que estabelecem com a família e a comunidade, abordando também temas relacionados aos direitos e deveres das pessoas idosas e ao envelhecimento saudável.

Já no terceiro percurso, a ideia é promover uma discussão quanto ao ambiente em que as pessoas idosas vivem, participam e exercem sua cidadania e expandir os horizontes, sair do espaço privado da família para ir ao espaço público da comunidade e refletir sobre sua contribuição social, sua produção e trabalho, cultura e memória e também sobre temas atuais como recursos tecnológicos.

⁸ Vide atribuições do(a) técnico(a) de referência do SCFV em Caderno de Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. (BRASIL, 2017, p. 55 e 56).

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

O percurso quatro, objetiva exercer a criatividade, a capacidade da pessoa idosa de envolvimento com seu entorno, potencializando a participação social, sua autonomia e a construção de projetos pessoais e coletivos.

E o quinto e último percurso tem como objetivo encerrar as atividades do grupo e criar outras possibilidades e formas alternativas de convivência entre suas(seus) participantes. É o momento de avaliar e refletir sobre o aprendizado e experiências adquiridas com o convívio. A proposta é que neste percurso, as(os) participantes já ensaiem possibilidades de manterem a convivência e o contato independentemente do SCFV e já estejam integradas em outros espaços de participação na comunidade e no seu território.

Após esta análise e breve descrição do conteúdo proposto pelas Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos, constata-se que em nenhum momento as relações étnico-raciais são abordadas como conteúdo a ser trabalhado com as e os participantes, como se estas não impactam e não fossem fator gerador de vulnerabilidades e riscos sociais que demandam atenção e debate junto ao público atendido.

Outra reflexão que se realiza, é que estas orientações técnicas apresentam um traçado metodológico sugestivo para o desenvolvimento deste serviço, podendo ser alterado e complementado de acordo com a necessidade e a realidade de cada território e serviço. Assim, não se isenta a responsabilidade das(os) profissionais envolvidas(os) no planejamento e na execução do referido serviço, de também propor e inserir atividades que abordem o debate étnico-racial e a luta antirracista.

Considerando que as três profissionais envolvidas no planejamento e execução do SCFV de Adultos e Idosos, aqui analisado, são assistentes sociais e, portanto, ao não abordar as relações étnico-raciais, podem estar refletindo em sua atuação a fragilidade da sua formação acadêmica em Serviço Social em relação a esta temática.

Como vem sendo apontado em vários estudos (ALMEIDA, 2015; MENEZES, 2010; ROCHA, 2009) que analisam a inserção da temática étnico-racial no processo de formação profissional do Serviço Social, este ainda se configura como um grande desafio. ROCHA (2009) cita algumas dificuldades como a baixa produção teórica acerca desses temas, a pouca apropriação da categoria pela discussão das temáticas étnico-raciais e a percepção por

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

muitas(os) profissionais de que este não é um debate importante para uma análise crítica das relações sociais sob a perspectiva de totalidade.

CONCLUSÕES

Frente às questões aqui interpretadas, afirma-se a invisibilidade das relações étnico-raciais na Política de Assistência Social e por vezes nas ações realizadas pelas(os) trabalhadoras(es) do SUAS, que expressam os racismos institucionais.

Materializando o conteúdo das legislações e normativas, as ações do PAIF e do SCFV analisadas, refletem a invisibilidade do debate étnico-racial no âmbito da Assistência Social. E ao não abordar os racismos como algo que impacta a população atendida, não se busca compreender o seu papel e responsabilidade na eliminação destas desigualdades étnico-raciais e das alternativas de enfrentamento a estas relações.

Torna-se urgente incentivar e ampliar o debate étnico-racial dentro das ações do PAIF no CRAS e nos serviços socioassistenciais a ele referenciados, buscando dar visibilidade e contribuir na reflexão sobre as possibilidades e o papel da política pública de Assistência Social no enfrentamento das situações de vulnerabilidades e riscos sociais vinculadas aos racismos que impactam a população de tais serviços.

Pontua-se a importância dos grupos de estudos e de capacitações continuadas como ferramentas para desvelar e desnaturalizar os racismos, que desde os anos de 1500 estão fortemente penetrados no Brasil e ao mesmo tempo encoberto pela falácia da democracia racial sustentada pelo próprio Estado brasileiro, pelas políticas públicas e pela branquitude que se escondem atrás de seus privilégios.

Faz-se necessário também uma interlocução com os movimentos sociais e Políticas de Promoção da Igualdade Racial, buscando efetivar ações e abordagens de valorização da cultura negra e de diferentes grupos étnicos, trabalhando conjuntamente na luta antirracista, sendo esta uma responsabilidade não só da Assistência Social, mas de todas as políticas públicas.

Por fim, se constata a necessidade de revisão das principais legislações e normativas da Assistência Social no sentido de incluir as relações étnico-raciais como conteúdo a ser trabalhado em todos os serviços e ações desta política.

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. D. Serviço Social e Relações Raciais: caminhos para uma sociedade sem classes. *Temporalis*, [S. l.], v. 15, n. 29, p. 311–333, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7182>. Acesso em: 05 dez. 2021.

BRASIL. CNAS. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009a.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 27 nov. 2021

BRASIL. MDS. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. 1 ed. Brasília: MDS, 2009b. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Acesso em: 27 nov. 2021.

BRASIL.MDS. **Orientações técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as Pessoas Idosas**. Brasília: MDS, 2012a. Disponível em: <https://craspsicologia.files.wordpress.com/2013/09/orientacoes-tecnicas-do-scfv-para-pessoas-idosas.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2021

BRASIL. MDS. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Volume 1. 1 ed. Brasília: MDS, 2012b. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/101.pdf>. Acesso em: 27 nov. de 2021.

BRASIL. MDS. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**. Volume 2. Trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. 1 ed. Brasília: MDS, 2012c. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/orientacoes-tecnicas-sobre-o-paif-trabalho-social-com-familias.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2021.

BRASIL. MDS. SNAS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, 2004.

BRASIL. MDS. SNAS. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2006.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 31, 2022.

INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV

BRASIL. MDS. **SUAS Sem Racismo - promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2018. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/Cartilha_SUAS_Sem_Racismo_.pdf. Acesso em: 11 dez. 2021.

BRASIL. MDS. **SNAS Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS**. Brasília, 2012d.

BRASIL. MDS. SNAS. DPSB. **Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Brasília, 2017. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf. Acesso em: 30 nov. 2021.

BRASIL. **Portaria Nº188, de 03 de fevereiro de 2020**. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov). Poder Executivo, Publicado em 04/02/2020. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/Portaria-188-20-ms.htm. Acesso em: 11 dez. 2021.

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNAS Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2014**. In: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

COSTA, G. **Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam**. O Social em Questão, qno 20, n. 38, maio/ago. 2017. Disponível em:

http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_38_art_12_Costa.pdf. Acesso em: 11 dez. 2021.

KILOMBA, G. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019. Tradução Jess Oliveira.

MENEZES, F. C. **Repensando a funcionalidade do racismo para o capitalismo no Brasil contemporâneo**. Libertas, Juiz de Fora: R. Fac. Serv. Soc., v. 13, n. 1, p. 9 - 72, jan./jun. 2010. Disponível em:

<https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18255/9496>. Acesso em: 13 dez. 2021.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB. Rio de Janeiro: 05 nov. 2003.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Discurso de abertura do Diretor-Geral da OMS no briefing para a mídia sobre COVID-19**. Publicado em 11 de março de 2020.

Disponível em:

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 31, 2022.

**INVISIBILIDADE DO DEBATE ÉTNICO-RACIAL NO SUAS: A
MATERIALIZAÇÃO NO CRAS E NO SCFV**

<https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>. Acesso em: 11 dez. 2021.

ROCHA, R. F. **A questão étnico-racial no processo de formação em Serviço Social.** Serviço social & Sociedade, São Paulo, n. 99, p. 540-561, jul./set. 2009.

SCHUCMAN, L. V. **Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana.** Belo Horizonte: Psicologia & Sociedade, v. 26, abr. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/ZFbbkSv735mbMC5HHCsG3sF/?lang=pt>. Acesso em: 19 dez. 2021.